

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Termo de Referência 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	156687-UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	TAILAH RICARDO BARBOSA LINS	27/03/2026 16:20 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	104/2026	23875.000306/2026-10

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de materiais de consumo para o Cerimonial da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	629783	Flor Artificial Espécie: Variada Material: Silicone Cor: Diversas Características Adicionais: Arranjo, com altura entre 40cm e 90cm. Descrição Complementar para aceitação da proposta: Composição: 5 hastes de lírios brancos, folhagens e galhos suficientes para a composição. Material do vaso: fibra	UNIDADE	4	R\$ 449,90	R\$ 1.799,60

		<p>Requisito mínimo: Flores e Folhagens: compostas por</p> <p>silicone de alta qualidade ou uma mistura de silicone</p> <p>com polímeros, permitindo flexibilidade, resistência a</p> <p>deformações e uma aparência muito próxima à natural.</p> <p>Altura/comprimento: 50cm / 40cm</p>				
2	617276	<p>Taça</p> <p>Material: Cristal</p> <p>Capacidade: 450ml</p> <p>Uso: Água</p>	UNIDADE	12	R\$ 27,82	R\$ 333,84
3	225746	<p>Copo</p> <p>Material: Vidro</p> <p>Capacidade: 300ml</p> <p>Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente</p> <p>Aplicação: Residencial</p> <p>Tipo Uso: Líquidos</p> <p>Utilização:</p>	UNIDADE	12	R\$ 11,85	R\$ 142,20
4	633840	<p>Toalha Mesa</p> <p>Material: Jacquard</p> <p>Formato: Retangular</p> <p>Comprimento: 4,50m</p> <p>Largura: 2,80m</p> <p>Cor: Vinho</p>	UNIDADE	4	R\$ 140,23	R\$ 560,92
5	621339	<p>Toalha Mesa</p> <p>Material: Linho</p> <p>Formato: Retangular</p> <p>Comprimento: 3,40m</p> <p>Largura: 1,90m</p> <p>Cor: Branca</p>	UNIDADE	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00

6	624519	<p>Bandeja</p> <p>Comprimento: 49,1cm</p> <p>Largura: 33,10cm</p> <p>Finalidade: Servir Líquidos e Alimentos</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Altura: 1,0cm</p>	UNIDADE	6	R\$ 112,97	R\$ 677,82
7	608905	<p>Bandeja</p> <p>Comprimento: 34,6cm</p> <p>Largura: 24cm</p> <p>Finalidade: Serviços de Copa e Cozinha</p> <p>Características Adicionais: Com Alças, Frisos nas Bordas</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Altura: 1,9cm</p>	UNIDADE	3	R\$ 80,87	R\$ 242,61
8	610083	<p>Prato</p> <p>Material: Vidro</p> <p>Aplicação: Bolo</p> <p>Diâmetro: 35 CM</p> <p>Cor: Incolor</p> <p>Características Adicionais: Com Tamp</p>	UNIDADE	2	R\$ 118,84	R\$ 237,68
9	437878	<p>Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,90L</p> <p>Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável</p>	UNIDADE	10	R\$ 182,57	R\$ 1.825,70
10	624239	<p>Jarra Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3L Modelo: Cilíndrico</p> <p>Cor: Inox Características Adicionais: Com tampa, bico, aparador de gelo, com alça</p>	UNIDADE	5	R\$ 206,74	R\$ 1.033,70
		<p>Tribuna Acrílico</p> <p>Material: Acrílico Cristal</p> <p>Comprimento: 0,66m</p> <p>Largura: 0,43m</p>				

11	444201	<p>Altura: 1,20m</p> <p>Revestimento Tampo: Acrílico Cristal</p> <p>Espessura Bordas: 1,2cm</p> <p>Características Adicionais: Desmontável, 3 Peças, Logomarca, Apoio De Papéis</p>	UNIDADE	5	R\$ 1.605,35	R\$ 8.026,75
12	626887	<p>Bandeira Institucional</p> <p>Material: 100% Poliéster</p> <p>Comprimento: 128cm</p> <p>Largura: 90cm</p> <p>Cor: Nas Cores Predominantes Da Bandeira</p> <p>Características Adicionais: Dupla Face</p> <p>Representação: Nacional Do Brasil</p>	UNIDADE	2	R\$ 141,11	R\$ 282,22
13	353455	<p>Bandeira Institucional</p> <p>Material: Poliéster</p> <p>Comprimento: 130cm</p> <p>Largura: 90cm</p> <p>Cor: De Acordo Projeto</p> <p>Características Adicionais: Dupla Face</p> <p>Representação: Estado de Pernambuco</p>	UNIDADE	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
14	441697	<p>Bandeira Institucional</p> <p>Material: Poliéster</p> <p>Comprimento: 130cm</p> <p>Largura: 90cm</p> <p>Cor: De Acordo Projeto</p> <p>Características Adicionais: Dupla Face</p> <p>Representação: Cidade de Garanhuns</p>	UNIDADE	2	R\$ 163,67	R\$ 327,34
		<p>Bandeira Institucional</p> <p>Material: Poliéster</p> <p>Comprimento: 130cm</p> <p>Largura: 90cm</p>				

15	441697	Cor: De Acordo Projeto Características Adicionais: Dupla Face Representação: Brasão da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE	UNIDADE	3	R\$ 163,67	R\$ 491,01
16	603423	Mastro Bandeira Material: Aço Inox Altura: 2,05m Diâmetro: 28mm Características Adicionais: Base e Lança em Inox	UNIDADE	8	R\$ 240,09	R\$ 1.920,72
17	631062	Suporte de Mastro de Bandeira Material: Mdf Comprimento: 56cm Largura: 23cm Altura: 13cm Características Adicionais: Com canopla de metal para encaixe de mastros. Quantidade de Mastros: 4 unidades Revestimento da Estrutura: Interna e externamente em laminado melaminico	UNIDADE	2	R\$ 543,48	R\$ 1.086,96
18	361291	Ponteira de Mastro de Bandeira Material: Alumínio Altura: 28mm Tipo: Lança	UNIDADE	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
19	361292	Roseta de Bandeira Material: Cetim Largura: 0,90cm Tipo: Bordada Cor: Verde e Amarel	UNIDADE	3	R\$ 150,44	R\$ 451,32
		Roseta De Bandeira				

20	303847	Material: Cetim De Seda Características Adicionais: Laço E Franjas Para Bandeiras De 135 X 192 Cm	UNIDADE	9	R\$ 101,05	R\$ 909,45
21	610979	Toalha Mesa Material: Oxford Formato: Retangular Comprimento: 3m Largura: 2,50m Cor: Branca Composição: 100% Poliéster	UNIDADE	3	R\$ 80,83	R\$ 242,49
22	629783	Flor Artificial Espécie: Variada Material: Silicone Cor: Diversas Características Adicionais: Arranjo, Com Altura Entre 40cm E 90cm Descrição Complementar para aceitação da proposta: Composição: 4 hastes de Helicônias: As flores vermelhas e alaranjadas em forma de bico. 10 hastes de Gengibre Vermelho(As inflorescências de cor rosa choque/vermelho vibrante). Folhagem: O arranjo também inclui folhas grandes e recortadas, como as da Costela-de-Adão. folhagens e galhos suficientes para a composição. Material do vaso: Fibra Requisito mínimo: Flores e Folhagens: compostas por silicone de alta qualidade ou uma mistura de silicone	UNIDADE	2	R\$ 661,28	R\$ 1.322,56

		<p>com polímeros, permitindo flexibilidade, resistência a deformações e uma aparência muito próxima à natural.</p> <p>Altura/comprimento: 60cm / 40cm</p>				
23	629783	<p>Flor Artificial</p> <p>Espécie: Variada</p> <p>Material: Silicone</p> <p>Cor: Diversas</p> <p>Características Adicionais: Arranjo, Com Altura Entre 40cm E 90cm.</p> <p>Descrição Complementar para aceitação da proposta: Composição: Arranjo de flores tropicais em espuma floral e suporte plástico, com folhagens e sementes</p> <p>Folhagens, galhos e sementes suficientes para a composição.</p> <p>Material do vaso: madeira</p> <p>Requisito mínimo: Flores e Folhagens: compostas por silicone de alta qualidade ou uma mistura de silicone com polímeros, permitindo flexibilidade, resistência a deformações e uma aparência muito próxima à natural.</p> <p>Altura/comprimento: 70cm / 40cm</p>	UNIDADE	2	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
		<p>Flor Artificial</p> <p>Espécie: Variada</p> <p>Material: Silicone</p> <p>Cor: Diversas</p> <p>Características Adicionais: Arranjo, Com Altura Entre 40cm E 90cm.</p>				

24	629783	<p>Composição: Arranjo floral decorativo de grande porte, composto por folhagens verdes, flores naturais e/ou permanentes e elementos secos em tons neutros (bege, dourado, bordô e lilás), disposto em vaso de madeira.</p> <p>Apresenta formato vertical, acabamento elegante. 15 hastes de flores tropicais, Material do vaso: madeira</p> <p>Requisito mínimo: Flores e Folhagens: Folhas de palmeira seca (ou palha/leque) essas folhas claras em formato de leque dão altura e estrutura ao arranjo.</p> <p>Mosquitinho seco (Gypsophila) essas florzinhas pequenas em tom rosado/roxo, bem delicadas, usadas para dar volume.</p> <p>Capim dos pampas (ou plumas secas) aparecem nas partes mais volumosas, trazendo textura.</p> <p>Folhagens verdes tropicais como samambaias ou folhas de palmeira natural na base, dando contraste com o seco.</p> <p>Ramos secos decorativos galhos finos e alongados que ajudam na composição vertical. Altura /comprimento: 90cm / 40cm</p>	UNIDADE	2	R\$ 939,00	R\$ 1.878,00
						R\$ 26.966,89

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Flor Artificial	Unidade	4

Espécie: Variada

Material: Silicone

Cor: Diversas

Características Adicionais: Arranjo, com altura entre 40cm e 90cm.

Descrição Complementar para aceitação da proposta:

Composição: 5 hastes de lírios brancos, folhagens e galhos suficientes para a composição.

Material do vaso: fibra

Requisito mínimo: Flores e Folhagens: compostas por silicone de alta qualidade ou uma mistura de silicone com polímeros, permitindo flexibilidade, resistência a deformações e uma aparência muito próxima à natural.

Altura/comprimento: 50cm / 40cm



2

Flor Artificial Espécie: Variada Material: Silicone Cor: Diversas Características Adicionais: Arranjo, Com Altura Entre 40cm E 90cm Descrição Complementar para aceitação da proposta: Composição: 4 hastes de Helicônias: As flores vermelhas e alaranjadas em forma de bico. 10 hastes de Gengibre Vermelho(As inflorescências de cor rosa choque /vermelho vibrante). Folhagem: O arranjo também inclui folhas grandes e recortadas, como as da Costela-de-Adão. folhagens e galhos suficientes para a composição. Material do vaso: madeira Requisito mínimo: Flores e Folhagens: compostas por silicone de alta qualidade ou uma mistura de silicone com polímeros, permitindo flexibilidade,

Unidade

2

resistência a deformações e uma aparência muito próxima à natural. Altura /comprimento: 60cm / 40cm



3

Flor Artificial Espécie: Variada
Material: Silicone Cor: Diversas

Características Adicionais: Arranjo, Com Altura Entre 40cm E 90cm.

Descrição Complementar para aceitação da proposta:

unidade

2

3

Composição: Arranjo de flores tropicais em espuma floral e suporte plástico, com folhagens e sementes Folhagens, galhos e sementes suficientes para a composição.

Material do vaso: madeira

Requisito mínimo: Flores e Folhagens: compostas por silicone de alta qualidade ou uma mistura de silicone com polímeros, permitindo flexibilidade, resistência a deformações e uma aparência muito próxima à natural.

Altura/comprimento: 70cm / 40cm

unidade

4



4

Flor Artificial Espécie: Variada
Material: Silicone Cor: Diversas

Características Adicionais: Arranjo, Com Altura Entre 40cm E 90cm.

Composição: Arranjo floral decorativo de grande porte, composto por folhagens verdes, flores naturais e/ou permanentes e elementos secos em tons neutros (bege, dourado, bordô e lilás), disposto em vaso de madeira.

Apresenta formato vertical, acabamento elegante. 15 hastes de flores tropicais,

Material do vaso: madeira

Requisito mínimo: Flores e Folhagens: **Folhas de palmeira seca (ou palha/leque)** essas folhas claras em formato de leque dão altura e estrutura ao arranjo.

Mosquitinho seco (Gypsophila) essas florzinhas pequenas em tom rosado/roxo, bem delicadas, usadas para dar volume. **Capim dos pampas (ou plumas secas)** aparecem nas partes mais volumosas, trazendo textura.

Folhagens verdes tropicais como samambaias ou folhas de palmeira natural na base, dando contraste com o seco. **Ramos secos decorativos** galhos finos e alongados que ajudam na composição vertical.

Altura/comprimento: 90cm / 40cm



unidade

4

5

Taça

Unidade

12

	Material: Cristal Capacidade: 450ml Uso: Água		
6	Copo Material: Vidro Capacidade: 300ml Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente Aplicação: Residencial Tipo Uso: Líquidos Utilização: Reutilizável	unidade	12
7	Toalha Mesa Material: Jacquard Formato: Retangular Comprimento: 4,50m Largura: 2,80m Cor: Vinho	unidade	4
8	Toalha Mesa Material: Linho Formato: Retangular Comprimento: 3,40m Largura: 1,90 m Cor: Branca	Unidade	3
9	Toalha Mesa Material: Oxford Formato: Retangular Comprimento: 3m Largura: 2,50m Cor: Branca Composição: 100% Poliéster	unidade	3
10	Bandeja Comprimento: 49,1cm Largura: 33,10cm Finalidade: Servir Líquidos e Alimentos Material: Aço Inoxidável Altura: 1,0cm	unidade	6
11	Bandeja Comprimento: 34,6cm Largura: 24cm	unidade	3

	<p>Finalidade: Serviços de Copa e Cozinha Características Adicionais: Com Alças, Frisos nas Bordas</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Altura: 1,9cm</p>		
12	<p>Prato</p> <p>Material: Vidro Aplicação: Bolo Diâmetro: 35 CM Cor: Incolor</p> <p>Características Adicionais: Com Tampa</p>	unidade	2
13	<p>Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,90L</p> <p>Características Adicionais: Com Pressão, Ampola</p> <p>Inquebrável</p>	unidade	10
14	<p>Jarra</p> <p>Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3L</p> <p>Modelo: Cilíndrico Cor: Inox</p> <p>Características Adicionais: Com tampa, bico, aparador de gelo, com alça</p>	unidade	5
15	<p>Tribuna Acrílico Material: Acrílico Cristal Comprimento: 0,66m Largura: 0,43m</p> <p>Altura: 1,20m</p> <p>Revestimento Tampo: Acrílico Cristal Espessura Bordas: 1,2cm</p> <p>Características Adicionais: Desmontável, 3 Peças, Logomarca, Apoio De Papéis</p>	unidade	5
16		unidade	2

	<p>Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster Comprimento: 128cm Largura: 90cm</p> <p>Cor: Nas Cores Predominantes Da Bandeira</p> <p>Características Adicionais: Dupla Face Representação: Nacional Do Brasil</p>		
17	<p>Bandeira Institucional Material: Poliéster Comprimento: 130cm Largura: 90cm</p> <p>Cor: De Acordo Projeto</p> <p>Características Adicionais: Dupla Face Representação: Estado de Pernambuco</p>	unidade	3
18	<p>Bandeira Institucional Material: Poliéster Comprimento: 130cm Largura: 90cm</p> <p>Cor: De Acordo Projeto</p> <p>Características Adicionais: Dupla Face Representação: Cidade de Garanhuns</p>	unidade	2
19	<p>Bandeira Institucional</p> <p>Material: Poliéster Comprimento: 130cmLargura: 90cm</p> <p>Cor: De Acordo Projeto Características Adicionais: Dupla Face</p> <p>Representação: Brasão da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE</p>	unidade	3
20	<p>Mastro Bandeira Material: Aço Inox Altura: 2,05m Diâmetro: 28mm</p> <p>Características Adicionais: Base e Lança em Inox</p>	unidade	8
21	<p>Suporte de Mastro de Bandeira</p>	unidade	2

	Material: Mdf Comprimento: 56cm Largura: 23cm Altura: 13cm Características Adicionais: Com canopla de metal para encaixe de mastros. Quantidade de Mastros: 4 unidades Revestimento da Estrutura: Interna e externamente em laminado melaminico		
22	Ponteira de Mastro de Bandeira Material: Alumínio Altura: 28mm Tipo: Lança	unidade	12
23	Roseta de Bandeira Material: Cetim Largura: 0,90cm Tipo: Bordada Cor: Verde e Amarela	unidade	3
24	Confecção Roseta para Bandeira	unidade	9

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.

1.4. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa nos termos do art. 95, inciso I, e § 1º, da Lei nº14.133, de 2021

1.5. O prazo de vigência da contratação será contado entre a emissão da nota de empenho e o fim do exercício financeiro , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 1.1, deste Termo de Referência e em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução encontrada foi por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser tratar de materiais de consumo simples e de baixo valor, com processo licitatório simplificado.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da nota de empenho, em remessa única.

5.1.1. O modelo de proposta dos materiais do cerimonial será analisado pelo setor solicitante da UFAPE;

5.1.2. O fornecedor deverá entregar o material, conforme o modelo que será enviado pelo setor demandante da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

5.1.3. Após a aprovação do setor demandante, a empresa poderá iniciar o prazo de contagem do envio dos materiais.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local de Entrega: SETOR DE ALMOXARIFADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO/UFAPE.

Endereço: Avenida Bom Pastor, Boa Vista - CEP: 55292-272 Garanhuns /PE. As entregas podem ser realizadas da segunda-feira à sexta-feira. Horário: Das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h.

5.3. Será de responsabilidade da contratada qualquer problema com devolução ou extravio, que venha acontecer com a mercadoria.

5.4. Garantia de troca caso o produto não corresponda ao ofertado pelo fornecedor, apresente qualquer alteração física ou química.

5.5. Frete e impostos por conta do fornecedor.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica 1.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022). 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma **eletrônica**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.966,89

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.966,89 (quarenta e oito mil trezentos e noventa reais), conforme custos unitários.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PTRES -231379

FONTE – 10000

NATUREZA DA DESPESA - 449052

UGR - 156721

PLANO INTERNO - M20RKG6000N

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAILAH RICARDO BARBOSA LINS

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 16:20:02.